

COMISSÃO PARA A POLÍTICA SOCIAL RELATIVA A MULHER



1ª reunião dos vogais designados a título pessoal

(1 de Fevereiro de 1974)

Documentação:

- decreto 482/73
- projecto de regulamento da Comissão
- listagem dos trabalhos presentes à Comissão no início do seu funcionamento
- cópia da nota que em 28 - 6 - 1971 mereceu o despacho de criação de técnicas nas Regiões-Plano.

Agenda de Trabalhos:

a) Algumas questões relativas à composição e funcionamento da Comissão.

J a) lentidão na formação da sua composição - necessidade de iniciar os trabalhos antes da Comissão poder funcionar em pleno;

J b) a prioridade pragmática da "Regulamentação do Trabalho Feminino" e a atribuição à Comissão da decisão sobre o seu próprio programa - possibilidade de utilização do tempo intermédio até ao funcionamento em pleno da Comissão para se proceder à revisão da "Regulamentação" - Decisão necessária;

c) afirmação da existência da Comissão dentro dos seus limites próprios e não como um Serviço - urgência de contacto de trabalho com os vários Serviços, de modo a tornar clara a diferença e a abrir caminhos de colaboração

- Atribuição dos contactos viáveis aos membros presentes

2) Revisão do projecto de Regulamento da Comissão com especial incidência no equacionamento das funções das delegadas nas Regiões-Plano e da sua articulação com os Serviços do mesmo âmbito geográfico

- Formação de pequeno grupo de redacção de uma versão melhorada do regulamento da Comissão para apresentação ao Ministro.

GRUPO DE TRABALHO PARA A PARTICIPAÇÃO DA MULHER NA VIDA ECONÓMICA
E SOCIAL

NOTA INFORMATIVA Nº 1/71



À atenção de Sua Excelência o
Secretário de Estado do Trabalho e Previdência.

O despacho de 1 de Maio de 1971 de Sua Excelência o Secretário de Estado do Trabalho e Previdência ao constituir o Grupo de Trabalho para a Participação das Mulheres na Vida Económica e Social, assinalou como um dos objectivos prioritários, a participação das mulheres na vida associativa e nas funções directivas dos organismos corporativos.

Acentuando ainda este objectivo, foi afirmado também pelo Secretário de Estado na última reunião de dirigentes sindicais do distrito de Lisboa, no dia 29 de Maio de 1971, a intenção de dotar as delegações do I.N.T.P. de responsáveis pelo cumprimento da legislação no campo de trabalho feminino e pela participação das mulheres na vida e funções directivas dos sindicatos onde a mão de obra feminina apresenta predomínio ou valores quantificáveis acima de percentagem significativa.

Pareceu ao Grupo de Trabalho que deveria debruçar-se sobre esta questão, permitindo-se sugerir a Sua Excelência o Secretário de Estado do Trabalho e Previdência o seguinte:

1/ Dada a especial acuidade dos problemas relativos ao "Trabalho das Mulheres" nos distritos fora de Lisboa e à quase inexistência de participação sindical por parte da mão-de-obra feminina, julgamos que seria eficaz mandar funcionários pelos serviços centrais para atenderem a esses dois tipos de questões. Acentuamos a articulação com os serviços centrais porque:

- se asseguraria às pessoas destacadas para tal efeito a liberdade relativa ao meio ambiente que reputamos indispensável para se poder levar a cabo, com independência e alguma garantia de eficácia prática, tarefa tão delicada;

- se conseguiria uma articulação orgânica e frequente com o Grupo de Trabalho.

2/ Dada a pulverização de esforços que a estrutura administrativa distrital acarretaria no caso específico em estudo (não esqueçamos que apenas 16% das mulheres portuguesas entram no mercado do trabalho, o que significa um quantitativo muito limitado

em alguns distritos), cremos que os responsáveis referidos por Sua Excelência o Secretário de Estado do Trabalho e Previdência ganhariam em operacionalidade se exercessem as suas funções não a nível distrital mas a nível das Regiões-Plano. Duas razões de ordem positiva podem ser alegadas a favor desta sugestão:

- por um lado, a interacção - que julgamos salutar - dos problemas do Trabalho das Mulheres nos sectores da agricultura, da indústria e dos serviços;
- por outro lado, a mobilidade exigida às pessoas destacadas para esta função como garantia do dinamismo para levar a cabo tal tarefa.

3/ No entender do Grupo de Trabalho - e segundo a óptica das prioridades que lhe foram atribuídas - poderiam caber às funcionárias destacadas para as regiões-Plano as seguintes funções:

- a) a articulação da participação das mulheres na vida económica e social com as medidas de execução do Plano na região em causa;
- b) o inventário dos problemas relativos ao Trabalho das Mulheres na região em termos concretos e individualizados, bem como a descoberta das respectivas vias de solução;
- c) o estímulo à participação das Mulheres na vida sindical e na defesa dos seus próprios direitos.

4/ Julgamos que o Grupo de Trabalho poderia dar algum apoio a tais funcionárias, garantindo que além da preparação de ordem geral que provavelmente lhes será facultada, participassem regularmente naqueles seminários do Grupo em que se analisassem os problemas do trabalho das Mulheres de forma mais global.

Parece-nos, por outro lado, que o Grupo muito teria a lucrar com a contribuição de tais técnicos em períodos regulares.

Lisboa, 16-VI-71





1ª reunião dos vogais designados a título pessoal

(1 de Fevereiro de 1974)

- Documentação:
- decreto 482/73
 - projecto de regulamento da Comissão
 - listagem dos trabalhos presentes à Comissão no início do seu funcionamento
 - cópia da nota que em 28 - 6 - 1971 mereceu o despacho de criação de técnicas nas Regiões-Plano.

Agenda de Trabalhos:

- a) Algumas questões relativas à composição e funcionamento da Comissão.
- a) lentidão na formação da sua composição - necessidade de iniciar os trabalhos antes de a Comissão poder funcionar em pleno;
- b) a prioridade pragmática da "Regulamentação do Trabalho Feminino" e a atribuição à Comissão da decisão sobre o seu próprio programa - possibilidade de utilização do tempo intermédio até ao funcionamento em pleno da Comissão para se proceder à revisão da "Regulamentação" - Decisão necessária;
- c) afirmação da existência da Comissão dentro dos seus limites próprios e não como um Serviço - urgência de contacto de trabalho com os vários Serviços, de modo a tornar clara a diferença e a abrir caminhos de colaboração
- Atribuição dos contactos viáveis aos membros presentes
- 2) Revisão do projecto de Regulamento da Comissão com especial incidência no equacionamento das funções das delegadas nas Regiões-Plano e da sua articulação com os Serviços do mesmo âmbito geográfico
- Formação de pequeno grupo de redacção de uma versão melhorada do regulamento da Comissão para apresentação ao Ministro.

1 Fev. 74

7 // Representantes dos org. corp. - entidades patronais?
Composição tri-partida

11
10
12

b) inventário

Sec. I - MF e dispo. finais - MC

Sec. II - Od.

Sec. III - Inv. + MO

Sec. IV - MC

Retorno - Rest.

Sec. V - Rest



c)

Fundação Cuidar o Futuro